

ESCLARECIMENTO nº 26**EDITAL SRP 07/2017****OBJETO:**

FORNECIMENTO EVENTUAL DE 60 PATRULHAS AGRÍCOLAS MECANIZADAS, 450 KITS DE IRRIGAÇÃO (com montagem e instalação), 03 ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, 10 MOTONIVELADORAS, 10 CAMINHÕES BASCULANTE, 20 ROLOS COMPACTADORES, 10 CAMINHÕES PIPA, 50 CAMINHÕES COMPACTADORES, 08 VEÍCULOS LEVES, 20 MOTOCICLETAS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA DE FARINHA (com montagem e instalação), PISCICULTURA, RESFRIAMENTO DE LEITE E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS VISANDO ATENDER OS BENEFICIÁRIOS DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ESTADO DE ALAGOAS, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL.

PERGUNTAS:

Frente a realização do Pregão Eletrônico 007/2017, de posse do Edital, nossos colaboradores ao realizar a análise de suas condições e características, observaram o seguinte:

O **item 148** – visa a aquisição de:

“Veículo Van tipo van/minibus,”

Visando ampliar a competitividade e consequentemente gerar maior economia ao estimado órgão, gostaríamos de ofertar o excelente veículo **Renault MASTER EXECUTIVE L3H2**, que atende todas as exigências do edital, porém possui:

- Possui Tração dianteira
- Torque máximo kgf.m (Nm) @ rpm 31,7 (310) 1.500
- Não possui BAS
- Não possui Controle de Tração
- Direção hidráulica com regulagem de altura. (não profundidade)
- Suspensão dianteira Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos
- Suspensão traseira Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas em aço e amortecedores hidráulicos telescópicos

ESCLARECIMENTO:

Ao analisarmos os questionamentos da Empresa Ubermac, entendemos que as especificações constantes do item 148, do Edital nº 11/2017 – 5ª/SR, visam definir as condições mínimas de apresentação de propostas, de maneira que na ocasião da apresentação de veículo com características superiores restará válida a proposta, desde que não alterem a essência do objeto licitado.

Nesse sentido, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório não pode invalidar o princípio de economicidade.

O sistema BAS é um item muito importante para a segurança, vindo a auxiliar o sistema ABS, consagrado pela eficácia.

O controle de tração é de suma importância no transporte de pessoas, evitando deste modo a perda de tração em situações adversas.

A regulagem de profundidade da direção condiz com a ergonomia de direção para o motorista em longas jornadas de trabalho.

O veículo apresentado no prospecto não atende as especificações propostas no Edital 07/2017.

A definição da especificação do veículo foi obtida a partir de avaliações realizadas pela equipe da área técnica demandante da licitação, já que cabe exclusivamente à Administração avaliação e caracterização de sua necessidade. Se assim não fosse, a Administração estaria sujeita a

inúmeras e indeterminadas adequações das necessidades por ela estabelecidas, frente à infinidade de produtos que o mercado tem a oferecer.

Em 21/08/2017.

Atenciosamente,
Equipe Técnica
5ªGRR/UDT